

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

### UPA OLINDA - 1º TRIMESTRE/2025

**OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Social Medianeiras da Paz - ISMEP, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA OLINDA no município de Olinda-PE.**

## INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 139/2025, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2025 (UPA Olinda).**

Tal documento, bem como os anexos e os registros no Sistema de Gestão, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

## FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI nº 139/2025 e os anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Olinda, no 1º trimestre de 2025, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 09/07/2025, através do Despacho CTAI/SES nº 359/2025 (67321786) constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000180/2025-79.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim deste documento.

## UNIDADE ANALISADA - UPA Olinda

A UPA Olinda, cujo Contrato de Gestão nº 001/2022 encontra-se vigente através do 6º Termo Aditivo correspondente ao período de 01/02/2024 até 31/01/2026, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de

urgência/emergência em Clínica Médica, Ortopédica e Pediátrica nas 24 horas e serviço de Odontologia nas 24h, a partir de demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros. A Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, 19 leitos de observação, além de ambulância para transporte adequado dos pacientes.

Considerando o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022, o valor global mensal de repasse é de R\$ 1.526.831,85 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.497.570,10 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais e dez centavos) a título de custeio e R\$ 29.261,75 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

Ainda, de acordo com o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022 cujo objeto foi o acréscimo no repasse financeiro no valor de R\$ 36.827,75 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) para locação de 01 (uma) ambulância (básica) com condutor e técnico de remoção 24h.

E em 20 de dezembro de 2024, o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022 foi assinado, perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 93.066,32 (noventa e três mil, sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente ao incremento de recursos humanos. Assim, o valor total a ser repassado é de R\$ 1.627.464,17 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão, em seus respectivos ciclos de avaliação são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do Repasse Total). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do 4º Termo Aditivo ao Contrato de acima mencionado.

#### QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022.

#### QUADRO 02 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

INDICADORES DE QUANTIDADE (PRODUÇÃO) – 20% DO REPA S\$E – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Atendimento de Urgência e Emergência Médica	12.375 atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão SIA/SUS ( Art. 1º Lei 16.159/17)
	Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica	786 atendimentos/mês		
INDICADORES DE QUALIDADE – 10% DO REPA S\$E – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável - Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Atingir a taxa de resoluidade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor ≥ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Escala odontológica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

**Fonte:** Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022.

**Nota 01:** O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS Nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência Médica e Odontológica realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022, as metas contratadas correspondem a 12.375 atendimentos médicos/mês e 786 atendimentos odontológicos/mês.

### 1.1 Atendimentos de Urgência e Emergência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência Médica no trimestre avaliado atingiu o volume de **32.436** atendimentos, representando um percentual de **87,37%, cumprindo a meta contratada.**

### Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA OLINDA – 1º trimestre/2025				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º tri/25
Contratado	12.375	12.375	12.375	37.125
Realizado	10.762	10.121	11.553	32.436
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	86,97%	81,79%	93,36%	87,37%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 139/2025 e SIMAS - UPA Olinda - 1º trimestre/2025.

## 1.2 Atendimentos de Urgência e Emergência Odontológica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos Odontológicos no trimestre avaliado atingiu o volume de **2.342** atendimentos, representando um percentual de **99,32%, cumprindo a meta contratada.**

**Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica**

Atendimentos de Urgência e Emergência Odontológica UPA OLINDA – 1º trimestre/2025				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º tri/25
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	865	769	708	2.342
% Produção (Contratado x Realizado)	110,05%	97,84%	90,08%	99,32%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 139/2025 e SIMAS - UPA Olinda - 1º trimestre/2025.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA Olinda estão descritos no Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022, são eles:

### 2.1 Atenção ao Usuário:

**2.1.1 Acolhimento com classificação de risco:** Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.

**2.1.2 Satisfação do usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.

**2.1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

### 2.2 Qualidade da Informação:

**2.2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

**2.2.2 Registro da produção no sistema SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

### 2.3 Qualidade do Atendimento:

**2.3.1 Escala Médica:** Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.

**2.3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs:** Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.

**2.3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo:** Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

### 2.4 Ensino e Pesquisa:

**2.4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

**Tabela 03. Resumo dos Indicadores de Qualidade**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 139/2025					
UPA OLINDA – JANEIRO A MARÇO/2025					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
<b>1. Atenção ao Usuário</b>					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado	Enviado	Enviado	O Parecer CTAI informa que a Unidade apresentou as informações referentes a todos os meses, cumprindo a meta no trimestre.
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	92,59%	98,18%	Não Informado	De acordo com o Parecer CTAI, a Unidade não informou o quantitativo de pesquisas com pontuação maior ou igual a 24 pontos no mês de março. Portanto, meta cumprida em janeiro e fevereiro.
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas.	100,00%	0,00%	100,00%	De acordo com o Parecer CTAI, a Unidade atingiu o percentual de 100% nos meses de janeiro e março. Portanto, meta não cumprida no mês de fevereiro.
<b>2. Qualidade da Informação</b>					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Menos de 100%	100,00%	Menos de 100%	O Parecer CTAI informa que a Unidade não atingiu a meta pactuada nos meses de janeiro e março. Meta contratual cumprida apenas no mês de fevereiro.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Segundo parecer CTAI, o indicador ficou impossibilitado de análise e que a unidade poderá representar os resultados em até 06 meses <sup>1</sup> .
<b>3. Qualidade do Atendimento</b>					
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	A Unidade apresentou escala completa em todos os meses, portanto, meta cumprida no trimestre.
3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	A Unidade apresentou escala completa em todos os meses, portanto, meta cumprida no trimestre.
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valores a 8% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,11%	0,26%	0,15%	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que a Unidade cumpriu a meta contratual no trimestre.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	90,14%	91,69%	90,26%	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que a unidade cumpriu a meta contratual em todos os meses analisados.
<b>4. Ensino e Pesquisa</b>					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	100,00%	100,00%	100,00%	De acordo com o Parecer CTAI, a Unidade atingiu o máximo percentual em todo o trimestre analisado.

**Fonte:** Parecer CTAI nº 139/2025 - UPA Olinda - 1º trimestre/2025.

### 3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

A UPA Olinda não cumpriu com as metas valoradas dos seguintes indicadores: Satisfação do Usuário (março), Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (janeiro e março) e Taxa de Resolução de Queixas Recebidas (fevereiro), conforme preconiza o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022. Segue abaixo tabela de apontamentos de desconto:

#### Tabela 04. Apontamento de Desconto

Repasse Variável – UPA OLINDA 1º trimestre/2025		
Repasse Trimestral – Custeio		R\$ 4.622.604,37
Repasse Mensal – Janeiro		R\$ 1.497.570,10
Repasse Mensal – Fevereiro		R\$ 1.497.570,10
Repasse Mensal – Março		R\$ 1.627.464,17
Satisfação do Usuário (1%)		
Período	% Desconto	Descontos Apontados
Março	1,00%	R\$ 16.274,64
Total		R\$ 16.274,64
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (1%)		
Período	% Desconto	Descontos Apontados
Janário	1,00%	R\$ 14.975,70
Fevereiro	0,00%	R\$ 0,00
Março	1,00%	R\$ 16.274,64
Total		R\$ 31.250,34
Taxa de Resolução de Queixas Recebidas		
Período	% Desconto	Descontos Apontados
Janário	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	1,00%	R\$ 14.975,70
Março	0,00%	R\$ 0,00
Total		R\$ 14.975,70
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>		<b>R\$ 62.500,69</b>

**Fonte:** Parecer CTAI nº 139/2025 - UPA Olinda - 1º trimestre/2025.

Referente ao não atingimento das metas<sup>2</sup>, o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013”.

#### 4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 139/2025 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Olinda, gerenciada pela Organização Social de Saúde - OSS - Instituto Social Medianeiras da Paz - ISMEP e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto nº 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

#### 5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Instituto Social Medianeiras da Paz (ISMEP)**, observou-se que em 05/08/2023 foi publicado o Decreto nº 55.115/2023, com vigência de 05/08/2023 a 04/08/2025. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

#### 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2022, realizada no 4º trimestre de 2024, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 66/2025/SES - GSCG”, em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou o percentual de 80% (oitenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 001/2022, que diz:

“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela

**UPA OLINDA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...)."

Referente ao repasse de custeio, a Unidade gastou os percentuais de **82,47%** (outubro), **97,17%** (novembro) e **97,67%** (dezembro), perfazendo no 4º trimestre/2024 o percentual de **92,62%**, **não atendendo** <sup>3</sup> portanto às regras contratuais.

UPA OLINDA - CG001/2022 COMPETÊNCIA	out./2024	nov./2024	dez./2024	4º TRIMESTRE/2024
Receita	R\$ 1.709.661,06	R\$ 1.705.206,42	R\$ 1.895.993,40	R\$ 5.310.860,88
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.778.183,71	R\$ 2.007.564,71	R\$ 2.230.134,47	R\$ 6.015.882,89
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (68.522,65)	R\$ (302.358,29)	R\$ (334.141,07)	R\$ (705.022,01)
Saldo de provisões do mês	R\$ 11.563,13	R\$ (240.458,65)	R\$ (223.021,43)	R\$ (451.916,94)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.789.746,84	R\$ 1.767.106,06	R\$ 2.007.113,04	R\$ 5.563.965,95
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	(80.085,78)	(61.899,64)	(111.119,64)	(253.105,07)
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 1.701.007,73</b>	<b>R\$ 1.698.845,17</b>	<b>R\$ 1.891.378,25</b>	<b>R\$ 5.291.231,15</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 1.046.759,07</b>	<b>R\$ 1.311.158,23</b>	<b>R\$ 1.477.969,88</b>	<b>R\$ 3.835.887,18</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 356.050,00	R\$ 339.577,00	R\$ 369.425,00	R\$ 1.065.052,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 356.050,00</b>	<b>R\$ 339.577,00</b>	<b>R\$ 369.425,00</b>	<b>R\$ 1.065.052,00</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ITEM 6)</b>	<b>1.402.809,07</b>	<b>1.650.735,23</b>	<b>1.847.394,88</b>	<b>4.900.939,18</b>
Percentual (RR/Repasse)	82,47%	97,17%	97,67%	92,62%

**Fonte:** Processo SEI nº 2300000999.000180/2025-79 - Anexo Financeiro - UPA Olinda - 4º trimestre/2024

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."

## 7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI**, esta Comissão Mista entende que se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos) referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2022 - UPA OLINDA**, quais sejam:

### À CTAI:

**03.** Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade seja notificada quanto ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 001/2022, onde prevê que a Unidade gaste no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal.

### À DGMCG:

**01.** Quanto ao indicador Registro da produção no Sistema SIA/SUS, esta Comissão Mista recomenda que seja feito um estudo para reformulação da metodologia de cálculo a fim de avaliar tal indicador, que corresponde a 10% do total vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade.

**02.** Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2023 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 139/2025 e consulta ao SIMAS, bem como de conformidade com o Contrato de Gestão nº 001/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 1º trimestre/2025, exceto nos indicadores: Satisfação do Usuário (março), Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (janeiro e março) e Taxa de Resolução de Queixas Recebidas (fevereiro), conforme relato acima. Apesar disso, a **UPA OLINDA** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual de no 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual no 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo

Recife, 26 de agosto de 2025.

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

Revisor

**FABIANA TEIXEIRA SEVERO**

Matrícula 18146392/01 – SAD

Relatora

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 4214471/01 – SES

Revisora

**WESLEY JOSÉ DA SILVA LIANDA**

Matrícula 4276957/02 – SES

Revisor



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 26/08/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 26/08/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 26/08/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley José da Silva Lianda**, em 26/08/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72365431** e o código CRC **9C5D2D83**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: